

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO N°.32.745. DE 13 DE ABRIL DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4°, § § 1° E 2°.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAOL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS (INSS) AOS MEMBROS DA JARI-JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO. REF. SOLICITAÇÃO 548 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

PEDIDO 1.332 REQUISIÇÃO REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1° - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO (ÕES):

12.01.15.451.0187.2742 FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO  $3.3.90.47.00 \quad OBRIGACÕES \; TRIBUTÁRIAS \; E \; CONTRIBUTIVAS$ 5403 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS

> 7.000,00 R\$

> > 7.000.00

TOTAL....R\$ 7.000,00

ART.  $2^{\circ}$  - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART.  $1^{\circ}$  FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

12.01.15.451.0187.2742 FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO 3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5403 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS

TOTAL....R\$ 7.000,00

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 32.745/2023

## LUIZ FERNANDO MACHADO PREFEITO MUNICIPAL

## JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) TREZE DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

> CARMEN MARTINS JUNCAL TUBINI GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL EM SUBSTITUIÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antonio Parimoschi, Gestor da Unidade de Governo e Finanças**, em 13/04/2023, às 12:10, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado**, **Prefeito do Município de Jundiaí**, em 17/04/2023, às 18:40, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por Carmen Martins Juncal Tubini, Gestora Adjunta da Casa Civil, em 17/04/2023, às 18:41, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.jundiai.sp.gov.br informando o código verificador 0792916 e o código CRC A2EED54B.